

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.134.726-2

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 94/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Imburana nº 192, Vila Progresso, CEP: 08245-400, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.007.406/0001-61 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 4.739.032-8, com sede nesta Capital, na Rua Imburana nº 192, Vila Progresso, CEP: 08245-400, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **DEUSA MARIA SANTOS**, brasileira, solteira, manicure, portadora da cédula de identidade nº 24.975.148-3 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 104.187.843-53, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de julho de 2016**;



Alberto Serra

Deusa Maria Santos

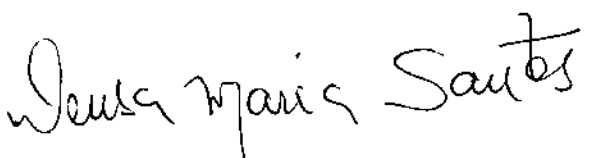
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.
3. Fica a Conveniente notificada que deverá apresentar o(s) documento(s) apontado(s) abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do despacho autorizatório do presente aditamento, sob a pena de rescisão do convênio em tela:
- a. Certificado de Regularidade CENTS;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

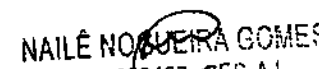
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de julho de 2016.

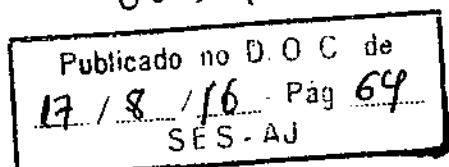

JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


DEUSA MARIA SANTOS
Presidente
ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO

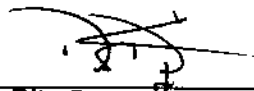
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: RAI: 639427-SES-AJ

R.G.: 68 514 268



RAI: 639427-SES-AJ

2) 
Nome: Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9
R.G.: 12.835.229.2